



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

"Paço Municipal DR. CÉLIO GAYER"

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 -Fone: (011) 4036-2040

www.piracaia.sp.gov.br

ERRATA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 20/2022 - PROCESSO N.º 1801/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO NO CENTRO ESPORTIVO FASE 2, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA.

Certifico que devido erro de digitação constou na ata "papel" quando correto é "painel" conforme subitem 2.2.4 "d" e 2.2.4 "e" do edital. Isto posto o resultado com texto corrigido passa a constar conforme segue:

Após análise dos documentos de habilitação a CPL decide HABILITAR a empresa GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP por atendimento ao edital e INABILITAR a empresa TERA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA por desatendimento ao subitem 2.2.4 "d" e 2.2.4 "e" (não apresentou no acervo técnico as parcelas de maior relevância estipuladas no edital relativo a divisória de painel laminado melamínico e piso em fibra de polipropileno corrugado) e subitem 2.2.4 "f" (não apresentou a relação com o número, modelo e tipo de veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra) e INABILITAR a empresa MBG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA por desatendimento ao subitem 2.2.4 "d" e 2.2.4 "e" (não apresentou no acervo técnico as parcelas de maior relevância estipuladas no edital relativo a divisória de painel laminado melamínico e piso em fibra de polipropileno corrugado) e subitem 2.2.3 "e" (prova de regularidade para com a fazenda federal, ressalvado que poderá apresentar no prazo de 05 dias úteis se for declarado vencedor, por ser ME/EPP). Fica assegurado o prazo de 5 dias úteis para recurso nos termos do art.109 da LF 8666/93. Nada a mais a constar, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual foi lavrada a presente ata.

Constará na publicação o texto retificado.



Presidente da CPL: FERNANDO HENRIQUE ALVES GARCIA BANHOS

14/10/2022